



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 09 de agosto de 2023

Secretário Adm. e Planejamento

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 001/2023.

1. Abertura do Certame

Às 08:30 horas do dia 9 de agosto de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR, sito à AV GOV IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 002/2023 de 02/01/2023 e na presença dos membros da CPL, Srs. TATIANE HELENA DE ALMEIDA MATOS, THAIS REGINA MELO DA SILVA, WILIAM MANOEL DA SILVA, e o ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO: OMAR CARDOSO ROSA FILHO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA DO BOSQUE, CONFORME ANEXOS.

Compareceu ainda na presente sessão o Sr. Júlio César Ferreira, empresário, portador do CPF: 812.386.061-72, que acompanhou todos os trabalhos realizados, se apresentando como cidadão interessado na fiscalização dos atos públicos.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		15.984.883/0001-99	HELICIO D SILVA PINTO	591.296.201-63
PRIME ENGENHARIA EIRELI	ME	28.331.609/0001-62	ABADIA DEJANIA FERREIRA ROSA	881.226.971-00
LEMAN CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	ME	26.613.922/0001-68	LEODEGÁRIO LOPES MACEDO NETO	993.875.301-91

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
---------	----------	----------	--------



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15.984.883/0001-99	Habilitado	
LEMAN CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	26.613.922/0001-68	Habilitado	
PRIME ENGENHARIA LTDA	28.331.609/0001-62	Desabilitado	A empresa deixou de atender as exigências mínimas exigidas quanto a qualificação técnica profissional, prevista no item 5.3 do termo de referência, em especial as alíneas a, b, d, e, f, i; Quanto as certidões técnicas operacionais constante do item 5.4 do termo de referência, em especial as alíneas a, b, d, e, f, g, h, i; Quanto as alíneas g e h, o quantitativos apresentados nas CATs são referente a parcelas bem inferiores ao exigido no termo de referência. A empresa deixou de observar as exigências contidas nos itens 9.1.4.7 e 9.1.4.8, quando do depósito da caução garantia. Deixou de apresentar ainda a documentação exigida nos itens 5.6 alínea c, 5.7, 5.8, e 5.9 do do Temu de referência que compõem o Edital. Dessa forma, a CPL declara a empresa PRIMIE ENGENHARIA inabilitada a prosseguir no certame, POR NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS MINIMOS PARA A HABILITAÇÃO.

A CPL declara habilitadas as empresas: LEMAN CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, por ter apresentado toda a documentação exigida para habilitação prevista no edital.

E declara inabilitada a empresa PRIME ENGENHARIA LTDA por não cumprir os requisitos mínimos para habilitação, nos termos destacados no quadro acima.

Devido a abertura de prazo recursal, os envelopes de proposta das licitantes foram lacrados em um único do invólucro, por todos assinados e conferido, o qual ficará sob a guarda e tutela da CPL e, após transcorrido o prazo recursal será marcada a data para sua abertura.

4. Recursos

Tendo em vista a ausência do representante da empresa inabilitada, a CPL determinou a abertura de prazo sucessivo para interposição de eventual recurso e manifestação das demais licitantes sobre o recurso interpostos, na forma do art. 109, da Lei Federal 8666/93, sendo as comunicações realizadas por email das empresas interessadas e publicadas no site www.ouvidor.go.gov.br.

2



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou os trabalhos da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL, pelos licitantes que o quiseram, e pelo cidadão presente que acompanhou a primeira fase dos trabalhos.

CPL:

TATIANE HELENA DE ALMEIDA MATOS

PRESIDENTE DA CPL


THAIS REGINA MELO DA SILVA

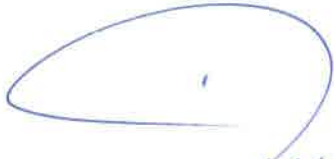
MEMBRO

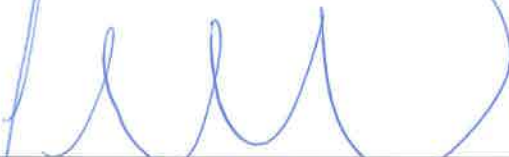

WILIAM MANOEL DA SILVA


MEMBRO


OMAR CARDOSO ROSA FILHO

ENGENHEIRO DO MUNICIPIO


HELICIO D-SILVA PINTO
ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA
PROCURADOR


LEODEGÁRIO LOPES MACEDO NETO
LEMAN CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
PROPRIETÁRIO


JULIAO CESAR FERREIRA
CPF: 812.386.061-72
CCIDADÃO